



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.577, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a contratação em caráter emergencial e de interesse público-SMO.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, de acordo com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a efetuar a contratar emergencialmente, para a área de obras, em caráter temporário e de interesse público, pessoal para os cargos a seguir discriminados:

- 02 (dois) tratoristas;
- 01 (um) operador de motoniveladora;
- 01 (um) operador de carregador;
- 01 (um) operador de retroescavadeira;
- 04 (quatro) motoristas;
- 03 (três) auxiliares de mecânico;

Art.2º. A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por prazo inferior ou igual ao do mesmo.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2003.

ANGELO SANT'ANNA  
Vice-Prefeito Municipal no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário Municipal de Administração